



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO

**PORTARIA n° 158/2024**

(de 19 de abril de 2024)

PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - AL.

**A CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - ALAGOAS**, no uso da competência que lhe confere o art. 25, V, da Lei Municipal n° 611/2017, e tendo em vista o disposto nos arts. 154, 158 e 162 da Lei Municipal n° 188, de 31 de maio de 1995.

**CONSIDERANDO** a Portaria n° 358/2023, de 24 de março de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 27 de março de 2023, que institui a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - AL**, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 611/2017, de 31 de agosto de 2017, que tem a Corregedoria Municipal pelos trabalhos apurados pela respectiva Comissão.

**CONSIDERANDO** a Portaria n° 425/2023, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas - AMA no dia 30 de maio de 2023, que destitui e nomeia novo servidor, redesignando os demais membros contidos na Portaria n° 358/2023 para composição da Comissão.

**CONSIDERANDO** a Portaria n° 514/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 14 de agosto de 2023, que destituiu servidora da função de presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, em virtude do pedido de exoneração publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 07 de agosto de 2023 e suspendeu os prazos dos Processos Administrativos Disciplinares - PADs em andamento até publicação de uma nova portaria que designe



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO**

servidor/presidente para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

**CONSIDERANDO** a Portaria n° 613/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 10 de novembro de 2023, que designou servidor para presidir a Comissão, redesignando os demais membros contidos na Portaria n° 358/2023.

**CONSIDERANDO** a Portaria n° 628/2023, de 05 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 06 de dezembro de 2023 para instaurar o Processo n° 6.186/2023, de 05 de dezembro de 2023.

**CONSIDERANDO** a Portaria n° 635/2023, de 12 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial no dia 20 de dezembro de 2023, que suspendeu os prazos dos Processos Administrativos Disciplinares - PADs e das Sindicâncias.

**CONSIDERANDO** a Portaria n° 002/2024, de 02 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 03 de janeiro de 2024, que designa membros para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - AL**, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 611/2017, de 31 de agosto de 2017, que tem a Corregedoria Municipal pelos trabalhos apurados pela respectiva Comissão.

**CONSIDERANDO** a Portaria n° 074/2024, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 23 de fevereiro de 2024, que prorrogou o prazo para conclusão dos trabalhos no Processo n° 6186, de 05 de dezembro de 2023.

## **RESOLVE**

**Art. 1° - PRORROGAR**, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO**

Processo Administrativo Disciplinar, designada para apurar os fatos mencionados no Processo nº 6.186, de 05 de dezembro de 2023, instaurado através da Portaria nº 628/2023, publicada no dia 06 de dezembro de 2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, ante as razões apresentadas no Memorando nº 584 de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DA CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2024.

**Anna Karolynne Cândido da Silva**  
**Corregedora do Município**  
**Matrícula nº 9454**

<sup>1</sup> Este ato foi publicado pela Chefia de Gabinete do Prefeito no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em **19/04/2024**.

<sup>2</sup> E, Registrado, revisado e publicado pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais no Diário Oficial do Município de Maragogi: <http://diario.maragogi.al.gov.br/> em **22/ABRIL/2024**.

**PALÁCIO DAS PALMEIRAS**

PREFEITURA DE  
**MARAGOGI**

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-Al | CEP: 57.955-000 | CNPJ nº 12.248.522/0001-96 |  
[www.maragogi.al.gov.br](http://www.maragogi.al.gov.br) | [relacoes\\_institucionais@maragogi.al.gov.br](mailto:relacoes_institucionais@maragogi.al.gov.br)

Atos publicados no Diário Oficial do Município de Maragogi: <http://diario.maragogi.al.gov.br/>